

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 - 324 MOIMENTA DA BEIRA

ATA N.º 04/2014

======= Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, realizou-se,
no Salão Nobre dos Paços do Município de Moimenta da Beira, a Sessão Ordinária da
Assembleia Municipal de Moimenta da Beira, conforme convocatória previamente enviada
a todos os seus membros.
A sessão teve o seu início pelas nove horas e cinquenta minutos, tendo a Mesa sido
presidida pelo respetivo Presidente, Alcides José de Sousa Sarmento, e secretariada pela
Primeira Secretária, Maria Teresa Adão Chaves, e pelo Segundo Secretário, António Pedro
Pereira Dias
Dando cumprimento ao estipulado no n.º 1, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, passou-se, então, à realização da chamada, verificando-se a presença dos
seguintes membros: Alcides José de Sousa Sarmento, José Manuel de Andrade Ferreira,
Maria Teresa Adão Chaves, Carlos Alberto de Meneses Bento, Maria Dulce Rodrigues de
Andrade Cardoso, Alexandra Maria Fonseca Marques, António Pedro Pereira Dias, António
Humberto Paiva Matos, Sidónio Clemêncio da Silva, António José de Macedo, Celita Maria
Pereira Leitão, Jorge Mota dos Santos, Teresa Cecília Coelho Carvalho, Sidónio da Silva
Meneses, Maria Emília Martins Gomes da Costa, Francisco José Cardoso de Moura, Fábio
Ricardo Morgado Gomes e os Presidentes de Junta das Freguesias de Alvite, Arcozelos,
Baldos, Cabaços, Caria, Leomil, União de Paradinha e Nagosa, União de Pêra Velha,
Aldeia de Nacomba e Ariz, Passô, União de Peva e Segões e Sarzedo.



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Também questiona: se há refeitório; se o número de auxiliares é suficiente e se há espaço

Mostra de Produtos, Atividades e Serviços da Região tenha a duração de quatro dias, de



TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA
para atividades desportivas e de ocupação dos tempos livres
O Presidente da Assembleia Municipal pergunta ao senhor Presidente da Câmara
se está disponível para dar resposta às questões solicitadas, dando-lhe, de seguida, a
palavra
O Presidente da Câmara, José Eduardo Lopes Ferreira, no uso da palavra, e após
os respetivos cumprimentos, começa por referir que está muito grato pelo reconhecimento
do valor que a EXPODEMO tem no Município e para além deste. Também refere que o
objetivo é melhorar todos os anos, apesar de ser difícil, mas, é possível progredir, se toda
a gente se envolver. Quanto à sugestão de aumentar mais um dia a Expodemo, terá de
ser feita uma avaliação em conjunto com as entidades envolvidas
Quanto ao encerramento das escolas no Município de Moimenta da Beira, informa que
não se consegue chegar à fala com o senhor Secretário de Estado a respeito do
encerramento das mesmas
No que se refere à Providência Cautelar, informa que não foi decretada e que não há
urgência em que seja decidido. Justificam que os alunos vão ter aulas dentro do mesmo
concelho e que o Município já sabia que as escolas tinham de fechar
Depois de explicar pormenorizadamente as diligências efetuadas a respeito deste
assunto, relativamente aos transportes, reconhece que foi feito um grande esforço, em
poucos dias para que todos os alunos tivessem os mesmos direitos na rede de transportes
e que tudo foi pensado, quer em termos de alunos, quer em termos de população. No que
diz respeito às refeições, está tudo a funcionar em pleno, porque foi mais fácil
O membro da Assembleia e Presidente da Junta de Freguesia de Alvite, António



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 - 324 MOIMENTA DA BEIRA



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 - 324 MOIMENTA DA BEIRA nefastos para o município, deste garrote governamental do PAEL. Precisam de informação sobre a atividade municipal desde a última Assembleia. Ou será que não houve mesmo atividade? Pois, se assim for, a informação que foi fornecida corresponde à realidade. Mas não houve reuniões, não há projetos de candidaturas, não houve iniciativas? Então a EXPODEMO e o seu impacto não mereciam figurar nesta informação? Precisam de menos citações das leis que enquadram a gestão financeira do município e mais informação objetiva sobre a atividade municipal. Espera que, na Assembleia de dezembro, esse aspeto seia melhorado".--------- O Presidente da Assembleia Municipal dá a palavra ao senhor Presidente da Câmara, a fim de poder responder as questões solicitadas. ---------- O Presidente da Câmara Municipal, começou por dizer que utilizou o formato que foi decidido anteriormente, dado que é a favor da transparência, mas está disponível para alterar o formato se a Assembleia assim o entender.---------- O Presidente da Assembleia Municipal refere que após discussão e apreciação, a ==== De seguida, passou-se para o Ponto Dois do Período da Ordem do Dia, com vista ao conhecimento do documento "PAEL - Apreciação do relatório trimestral de monitorização e acompanhamento, nos termos da alínea a), artigo 12º., da Lei nº. 43/2012, de 28 de Agosto".---------- O Presidente da Assembleia Municipal solicitou ao senhor Presidente da Câmara Municipal que fizesse um breve esclarecimento sobre este assunto e, de imediato, passoulhe a palavra -----





MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 - 324 MOIMENTA DA BEIRA

O Presidente da Câmara Municipal começou por referir que, dado a previsão estar
feita em termos anuais, é mais difícil fazer trimestralmente, o relatório de monitorização e
acompanhamento, mas no atinente ao 2.º trimestre de 2014, pode concluir-se que o
endividamento mantém-se em linha com as previsões
No que se refere a alguns desvios, esclarece que estão relacionados com a alteração
de alguns pressupostos que serviram de suporte à elaboração e à aprovação do PAF-
Plano de Assistência Financeira, nomeadamente, a não previsão da redução sistemática
das transferências anuais do Estado e a diminuição das receitas próprias do Município, por
exemplo, em termos de água
Também esclarece que as projeções financeiras contemplaram a venda do loteamento
do Bairro da Barragem do Vilar, mas dado que os adquirentes não estão em possibilidades
de fazer escrituras, devido às suas dificuldades económicas, a Câmara não está a obrigar
as pessoas
O Presidente da Assembleia Municipal abriu uma ronda de inscrições para a
apreciação do referido assunto e de imediato passou a palavra ao <u>membro da</u>
Assembleia Municipal, Maria Emília Martins Gomes da Costa, que referiu que não é
preciso perceber muito de economia e finanças para concluir que o PAEL e a imposição
dos seus condicionalismos à autonomia da gestão municipal são um verdadeiro garrote às
necessárias respostas aos problemas das populações e à dinamização de projetos que
combatam a desertificação e potenciem o nosso desenvolvimento concelhio. Como o
próprio relatório conclui, o cumprimento das imposições do PAEL tem um duplo efeito. Se,
por um lado, o seu cumprimento vai minorar a dívida, por outro, vai atrofiar ainda mais a



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 - 324 MOIMENTA DA BEIRA necessidade de investimento em obras prioritárias para o concelho. Continua afirmando que é significativo que dos € 72.670,00 (setenta e dois mil e seiscentos e setenta euros), enviados pelo município à Direção Geral do Tesouro e Finanças no 2.º trimestre, para pagamento do empréstimo de €24.420, 00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte euros) sejam de juros, metade dos € 48.249,00 (quarenta e oito mil e duzentos e quarenta nove euros) de abatimento da dívida. São asfixiantes as condições a que o município está obrigado. É necessário encontrar rapidamente um novo modelo de controle de dívida que permita ao município respirar e investir na elevação da qualidade de vida da população.-------O Presidente da Assembleia Municipal dá a palavra ao senhor Presidente da Câmara, a fim de poder pronunciar-se sobre o assunto. ----------- O Presidente da Câmara Municipal começa por informar que está de acordo ao dizer que o PAEL é um "garrote", mas são estas as regras impostas pelo Governo.---------- O Presidente da Assembleia Municipal declara que, após discussão e apreciação, ===== De imediato, passou-se para o Ponto Três do Período da Ordem do Dia. com vista à análise a aprovação do documento "Liquidação e cobrança de taxas municipais -Manutenção em 2015 dos valores fixados para o ano de 2014 – alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro". --------- O Presidente da Assembleia Municipal solicitou ao senhor Presidente da Câmara que desse um esclarecimento sobre esta matéria e passou-lhe a palavra. ---------- O Presidente da Câmara Municipal, começou por referir que o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, em vigor no Município de Moimenta da Beira,



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 - 324 MOIMENTA DA BEIRA prevê que as taxas, anualmente, sejam atualizadas em função da taxa de inflação definida pelo INE- Instituto Nacional de Estatística. Mas a Câmara Municipal, tendo em consideração que ainda se prevê um ano económico de 2015 de grande dificuldade para as famílias e empresas, propõe que se mantenham os valores das taxas para todos os bens e serviços, bem como as rendas a cobrar pelo arrendamento dos diversos imóveis propriedade da Câmara Municipal. -------- Após a explicação, o Presidente da Assembleia Municipal abre uma ronda de inscrições e, dado que não houve nenhuma, de seguida, coloca à votação, de forma nominal, nos termos do n.º1, do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta, tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes, nos precisos termos ==== Entrou-se no Ponto Quatro do Período da Ordem do Dia, com vista à análise e discussão do documento "Taxa Municipal de Direito de Passagem - Fixação da taxa a aplicar em 2015 – alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro". ----- O Presidente da Assembleia Municipal solicitou ao senhor Presidente da Câmara uma explicação sobre esta matéria e passou-lhe a palavra. --------- O Presidente da Câmara Municipal referiu que a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, que incide sobre os municípios, é determinada pelas respetivas assembleias municipais e que a mesma taxa é aprovada, anualmente, e não pode ultrapassar 0.25%. Esclarece que esta taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, sendo o valor como receita insignificante, dando o



2014.09.30

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA
exemplo do ano de 2013 em que teve como receita €1.767,00 (mil e setecentos e sessenta
e sete euros)
O Presidente da Assembleia Municipal abriu uma ronda de inscrições para a
apreciação do referido assunto e de imediato passou a palavra à deputada Maria Emília
Martins Gomes da Costa que começou por afirmar que, já em 2013, se pronunciou sobre
esta iníqua taxa. A Taxa Municipal de Direito de Passagem é mais um roubo que se faz à
população, para beneficiar as grandes empresas das telecomunicações e da distribuição
elétrica
Declara que está contra a existência desta taxa na forma como ela é aplicada, isto é,
PT e as outras operadoras, em vez de tirarem dos seus chorudos lucros os montantes para
pagarem a Taxa de Direitos de Passagem à Câmara Municipal (seria uma ninharia
subtraída às centenas de milhões de euros que anualmente dividem pelos acionistas), vão
ao bolso dos seus clientes tirar mais um punhado de euros por ano nas faturas. É uma
política de rapina. Tiram sempre aos mesmos, o povo, os trabalhadores, para darem aos
mesmos, os grandes grupos económicos sejam eles da Banca, das telecomunicações ou
da energia. É compreensível que uma Câmara sujeita à imposição governamental de
redução de dívida e controle das despesas queira amealhar todos os euros, venham eles
de onde vierem. Mas há que convir que propor que seja aplicada a taxa máxima de 0,25%
também não demonstra compreensão do município pelas dificuldades que a generalidade
dos nossos concidadãos estão a passar. Reafirma a sua convicção de que esta taxa não
deve ser paga pelos utentes, mas sim pelas empresas que utilizam o subsolo municipal.
Enquanto isso não se verificar, a CDU votará contra a sua aplicação



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.nt* 3620 - 324 MOIMENTA.DA.BEIRA

That 254 520 076 That 254 520 071 Chain channella by 3020 - 324 MOINTA DA BEIKA
O Presidente da Câmara Municipal, em resposta à deputada, afirma que se trata de
um valor sem significado para os cofres da autarquia e para o orçamento das famílias, pelo
que, prescindir desta taxa poderá ser considerado, em sua opinião, pura demagogia
De seguida, o Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação, de forma
nominal, nos termos do n.º1, do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a
proposta, tendo sido aprovada por maioria dos presentes com vinte e um votos a favor,
cinco abstenções do Presidente da Junta de Freguesia de Leomil, José Luís dos Santos
Rosário, dos membros da assembleia, Teresa Cecília Coelho Carvalho, Maria Dulce
Rodrigues Andrade Cardoso, José Manuel de Andrade Ferreira e António José de Macedo
e com um voto contra do membro da assembleia Maria Emília Martins Gomes da Costa,
nos precisos termos apresentados e aprovados pela Câmara Municipal. ==========
==== Entrou-se no Ponto Cinco do Período da Ordem do Dia, com vista à discussão e
aprovação do documento "IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis – Taxa a aplicar em 2015
– n.º 5 do artigo 112.º do Código do IMI, aprovado pelo DL 287/2003, de 12 de Novembro,
alterado pela Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2014 – Lei n.º 83 – C/2013, de 31
de Dezembro"
O Presidente da Assembleia Municipal solicitou ao senhor Presidente da Câmara
que dê uma explicação sobre esta matéria e passou-lhe a palavra
O Presidente da Câmara Municipal começou por referir que este imposto tem
significado na vida das pessoas e o município de Moimenta da Beira aplica o valor de
0,4%, que é o valor intermédio entre 0,3 e 0,5 e, devido à situação financeira atual, tem de



TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 - 324 MOIMENTA DA BEIRA
manter este valor. Também refere que gostaria muito que o valor fosse inferior, mas o
cenário não está propício para essa situação.
O Presidente da Assembleia Municipal abriu uma ronda de inscrições para a
discussão do referido assunto e, de imediato, passou a palavra ao membro da
Assembleia Municipal José Manuel de Andrade Ferreira que começou por apresentar
uma proposta de revisão de zonamento e dos coeficientes de localização no Município de
Moimenta da Beira, para efeitos de redução de IMI – imposto sobre imóveis, do seguinte
teor:
" Como é do conhecimento público, os serviços do Ministério das Finanças procederam,
recentemente, a uma atualização das avaliações dos imóveis, atualização essa que
agravou brutalmente os valores obtidos;
Na verdade, como todos nós sabemos, o valor dos imóveis de hoje não são os mesmos de
há quatro ou cinco anos atrás;
Cada imóvel hoje vale quase menos de metade do que valia há cinco anos atrás;
As propriedades, ao longo destes últimos anos, viram o seu valor no mercado baixar
significativamente e vieram os Serviços de Finanças aumentar a sua avaliação de uma
forma mais do que exagerada;
Há, na população, um sentimento de revolta pel as situações de injustiça criadas pela
avaliação dos imóveis, pois a tributação elevada do IMI pode, até, contribuir para o
encerramento de estabelecimentos comerciais e empresas;
Estes desajustamentos fiscais e injustiças não podem continuar a prejudicar e a
agravar a vida normal dos contribuintes e cidadãos do nosso concelho:



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 - 324 MOIMENTA DA BEIRA

--Atendendo à conjuntura económico-financeira que atinge as famílias e o mercado imobiliário, torna-se necessário proceder à revisão dos valores dos coeficientes de localização e percentagens em vigor na área do Município de Moimenta da Beira, porque, quanto menor for o coeficiente de localização, menor é o valor patrimonial do prédio urbano e, consequentemente, menor é a contribuição a pagar; ----------- Considerando que os valores tributários dos imóveis, HABITAÇÃO, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA, se encontram extremamente elevados; --------- Considerando que é necessário ajustar o valor patrimonial dos imóveis à realidade do mercado do nosso concelho; ----------- Considerando que a cláusula de salvaguarda prevista na Lei (variação máxima de 75€ ou 1/3 da diferença face ao IMI do ano de 2011) termina para o ano de 2015; ----------- Considerando que a redução do valor das taxas vai ao encontro da amenização fiscal. respondendo positivamente às famílias que sentirão aliviado o seu esforço financeiro no cumprimento das suas obrigações fiscais; ---------- Considerando que é extremamente importante estimular o mercado, fixar pessoas e atenuar o enorme sacrifício das famílias, promovendo a equidade e justiça fiscal; e--------- Considerando que a Portaria 1119/2009 de 30 de setembro contempla a possibilidade de uma reformulação e revisão trienal do zonamento e dos coeficientes de localização, --------- Proponho que seja criada uma COMISSÃO, no seio do Município de Moimenta da Beira, coordenada pelo executivo e composta também por dois ou três técnicos da Câmara Municipal e por dois membros da Assembleia Municipal, com a tarefa de apresentar, até finais de março do próximo ano, uma PROPOSTA DE NOVO ZONAMENTO E NOVOS



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 - 324 MOIMENTA DA BEIRA COEFICIENTES ajustados à realidade do nosso concelho que, depois de aprovada, deverá ser remetida ao Ministério das Finanças. --------- Esta proposta deverá ser remetida à Câmara Municipal". ----------- A deputada Maria Emília Martins Gomes da Costa referiu que, mais uma vez, a débil situação financeira da autarquia de Moimenta da Beira é justificação para aplicar taxas elevadas em impostos diretos, como é o caso do IMI. O Executivo municipal não pode querer imitar, na gestão municipal, a política de rapina PSD/CDS. Se, como diz, se preocupa com o desenvolvimento do Concelho e o bem estar das suas gentes (e nós acreditamos que sim), o executivo municipal não pode fechar os olhos à situação social de uma grande parte das famílias que aqui habitam, confrontadas com cortes sobre cortes nos salários e nas pensões, com aumentos brutais nas taxas de IRS e no IVA, ou com a situação dos pequenos empresários e agricultores, a braços com novos impostos, com custos elevados dos seguros agrícolas e dos fatores de produção. --------- Estabelecer a Taxa Intermédia de 0,4% para os prédios urbanos significa promover aumentos que podem triplicar, quintuplicar, ou até, em alguns casos, decuplicar, em virtude das desproporcionadas e incorretas avaliações efetuadas às habitações sobre os montantes das quais incide a taxa. --------- A CDU sempre defendeu que os municípios e as freguesias devem receber do Orçamento do Estado as transferências necessárias ao normal desempenho das suas unções de órgãos de poder local, próximos das populações. É ao Governo que as autarquias devem reclamar os meios financeiros que lhes são sonegados no Orçamento do Estado e na Lei das Finanças Locais. -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 - 324 MOIMENTA DA BEIRA

----- Esperava, sinceramente, que o partido da maioria trouxesse a esta Assembleia uma Moção de condenação da política do governo PSD/CDS relativa às autarquias locais, onde apelasse à solidariedade da Assembleia contra o roubo que o Governo PSD/CDS faz em sede de Orçamento de Estado aos municipios e às freguesias do nosso País. Melhorar a situação financeira do municipio passa por derrotar este governo e a sua política que asfixia financeiramente as autarquias e lança na pobreza a maioria da população. ----------- A CDU, em nome da justiça e da coesão social do Concelho, propõe que o Executivo municipal aceite retificar a taxa de IMI, reduzindo-a para 0,3%, valor em linha com o que é praticado em concelhos vizinhos. Se o não fizer, a CDU votará contra a proposta da aplicação da taxa de 0,4% no IMI. ----------- O Vereador, Pedro Cláudio Pereira Martins, a quem a mesa concedeu a palavra nos termos do Regimento do órgão, referiu que este imposto deveria ser mais regulador e não tão penalizador. -----O Presidente da Assembleia Municipal informou, ainda, que, nos termos regimentais, a intervenção do público seja realizada após o final da ordem do dia da sessão, não havendo nenhuma oposição que a mesma seja permitida no final deste ponto, considerando o esforço do munícipe que esteve presente desde o início da sessão e deu, então, a palayra a José Correia de Almeida Melo que, após cumprimentar toda a assembleia, começou por afirmar que a sua intervenção está relacionada com o IMI - Imposto Municipal de Imóveis - e que, por deliberação tomada em novembro de 2013, a taxa foi de 0,4% e, como é do conhecimento de todos, a taxa do IMI é fixada na Assembleia Municipal todos os anos. Também refere que, na altura, falava-se muito num empréstimo que é o PAEL -



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 - 324 MOIMENTA DA BEIRA

Programa de Apoio à Economia Local, destinado a regularizar dívidas há mais de 90 dias, em virtude da Câmara Municipal estar em situação financeira difícil. Quem não se lembra destas palavras ditas pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, só mesmo quem tiver memória curta ou for muito esquecido. Agora, com notícias recentes nos jornais, pretende saber como é que o senhor Presidente da Câmara justifica perante esta Assembleia, porque todos os argumentos que apresentou há cerca de um ano não correspondem à realidade, por isso mesmo, ficava-lhe bem um pedido de desculpas a todos os presentes nesta sala. Mais informa o senhor Presidente que muitos concelhos em situação difícil e que pediram o PAEL continuam a ter a taxa do IMI a 0,3% como, por exemplo, Miranda do Douro, Freixo de Espada à Cinta, Chaves, Vila Nova de Poiares, Valpaços, Oliveira de Frades e outras, sendo a situação financeira igual ou pior à de Moimenta da Beira. O senhor Presidente defendia-se a dizer que não podia baixar por motivo da dívida da Câmara ser elevada e, se não fosse feito o PAEL, não vinha o financiamento, todavia, há Câmaras Municipais que estão a baixar o IMI para 0,3%, como por exemplo, Tondela, Sátão, Sernancelhe, Tarouca, Vouzela, S. João da Pesqueira, Penalva do Castelo e para 3,5% as Câmaras de Viseu, S. Pedro do Sul, Armamar e Aljustrel. Finalmente, sugere que existem formas de poupança sem prejuízo de ninguém, tais como: desligar lâmpadas da luz pública de loteamentos, estradas nacionais, estradas camarárias, nas entradas e nas saídas das freguesias e vilas e, também, colocar lâmpada sim e lâmpada não, medidas que Viseu e Tondela adotaram. ------- O Presidente da Câmara Municipal voltou a apresentar a argumentação que legitima a tomada de posição do executivo municipal e o Presidente da Assembleia Municipal



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 - 324 MOIMENTA DA BEIRA coloca à votação de forma nominal, nos termos do n.º1, do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta apresentada pelo membro da assembleia municipal José Manuel de Andrade Ferreira que foi aprovada por unanimidade dos presentes. --------- De seguida, o Presidente da Assembleia Municipal coloca à votação, de forma nominal, nos termos do n.º1, do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta do executivo municipal que foi aprovada por maioria dos presentes, com dezasseis votos a favor, seis abstenções do Presidente da Junta de Freguesia de Alvite. António José Monteiro dos Santos, Presidente da Junta de Freguesia de Sarzedo, Helena Maria Correia dos Santos Seixas, e dos membros da assembleia Teresa Cecília Coelho Carvalho, Maria Dulce Rodrigues Andrade Cardoso, José Manuel de Andrade Ferreira e António José de Macedo e com cinco votos contra do Presidente da Junta de Freguesia de Baldos, João Augusto Gomes Oura, Presidente da Junta de Freguesia de Leomil, José Luís dos Santos Rosário, Presidente da Junta de União de Freguesias de Peya e Segões, Pedro João de Jesus Sousa e os membros da assembleia Maria Emília Martins Gomes da Costa e Fábio Ricardo Morgado Gomes, nos precisos termos apresentados e aprovados pela ==== Entrou-se no Ponto Seis do Período da Ordem do Dia, com vista à análise do documento "Derrama - Fixação do limite máximo - alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 18.º da Lei 73/2013, de 03 de Setembro". ------- O Presidente da Assembleia Municipal solicita ao senhor Presidente da Câmara uma explicação sobre esta matéria e passa-lhe a palavra. -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 - 324 MOIMENTA DA BEIRA

O Presidente da Câmara Municipal começa por informar que os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas, neste caso, IRC e que se destina para um reforço da capacidade financeira dos municípios. -----

apreciação do referido assunto e de imediato passou a palavra à deputada Maria Emília Martins Gomes da Costa, que começa por dizer que, como é explicado no documento, a Lei das Finanças Locais concede aos municipios a faculdade de lançar derramas, um imposto sobre os lucros declarados das empresas. Por princípio, é a favor desta medida por considerar que muitas empresas com instalações no concelho, por exemplo os bancos ou a EDP, poucas ou nenhumas mais valias aqui deixam, mas levam de cá avultados lucros. No entanto, é necessário estabelecer o volume de lucros declarados a partir dos quais a derrama deve ser aplicada, se se pretende proteger as pequenas e médias empresas e fazer com que elas se desenvolvam e criem postos de trabalhos e dinâmicas económicas de base local. Assim, não se deve fazer incidir sobre os seus lucros impostos que sejam condicionadores do reinvestimento. É necessário deixar de fora deste imposto as pequenas e médias empresas comerciais, industriais e agrícolas. Votará contra, se se verificar o contrário.

nominal, nos termos do n.º1, do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta que foi aprovada por maioria dos presentes, com vinte e três votos a favor e quatro abstenções dos deputados Teresa Cecília Coelho Carvalho, José Manuel de



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 - 324 MOIMENTA DA BEIRA Andrade Ferreira, António José de Macedo e Fábio Ricardo Morgado Gomes, nos precisos termos apresentados e aprovados pela Câmara Municipal. ========================= ==== Entrou-se no Ponto Sete do Período da Ordem do Dia, com vista à análise do documento "Participação Variável no IRS - Percentagem a aplicar em 2015 - alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 03 de Setembro"--------- O Presidente da Assembleia Municipal solicita ao senhor Presidente da Câmara que faça uma introdução sobre esta matéria e passa-lhe a palayra. ---------- O Presidente da Câmara Municipal começou por dizer que a Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, prevê que os municípios tenham direito a uma variável até 5% no IRS, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no respetivo território, relativamente aos rendimentos do ano anterior. No atinente ao municipio de Moimenta da Beira e tendo em consideração a adesão do município ao PAEL, a proposta é manter a participação variável de 5% no IRS. no ano de 2015, uma vez que a sujeição ao PAEL implica cumprir o estipulado no artigo 20.º da Lei das Finanças Locais. --------- O Presidente da Assembleia Municipal abriu uma ronda de inscrições para a apreciação do referido assunto e, não havendo nenhuma, coloca à votação de forma nominal, nos termos do n.º1, do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta que foi aprovada por majoria dos presentes, com vinte e dois votos a favor e cinco abstenções dos deputados Teresa Cecília Coelho Carvalho, Maria Dulce Rodrigues Andrade Cardoso, José Manuel de Andrade Ferreira, António José de Macedo e Fábio



TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 - 324 MOIMENTA DA BEIRA
Ricardo Morgado Gomes, nos precisos termos apresentados e aprovados pela Câmara
Municipal. ====================================
===== Entrou-se no Ponto Oito do Período da Ordem do Dia, com vista à análise do
documento "Concurso Público para Fornecimento de Energia Elétrica – Aprovação de
autorização prévia – alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro."
O Presidente da Assembleia Municipal solicita ao senhor Presidente da Câmara
uma apresentação introdutória sobre esta matéria e passa-lhe a palavra
O Presidente da Câmara Municipal começa por esclarecer que, face à legislação em
vigor, é necessária a contratação em mercado liberalizado do fornecimento de energia
elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal
(BTN) para as diversas instalações de consumo do município, estando aqui também
incluídas as instalações da iluminação pública, para o ano de 2015. Ainda esclareceu que
o que está para ser aprovado é a minuta de protocolo a autorizar o Presidente da Câmara a
praticar todos os atos e procedimentos à conclusão deste processo e a autorizar a
delegação da Associação de Municípios do Vale do Douro Norte, como representante
deste município, no sentido de lhe atribuir as competências necessárias para promover e
praticar todos os atos necessários para o lançamento do referido procedimento concursal
<u>O Presidente da Assembleia Municipal</u> abriu uma ronda de inscrições para a
apreciação do referido assunto e, não havendo qualquer inscrição, coloca à votação de
forma nominal, nos termos do n.º1, do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a
proposta que foi <u>aprovada por unanimidade</u> dos presentes, nos precisos termos
apresentados e aprovados pela Câmara Municipal. =================================



1221 Ove. (034234 320 070 17AX. 234 320 071 Childi, Childiochiagoth-Hollindia,pt. 3020 – 324 WORVENTA DA BERKA
==== Entrou-se no Ponto Nove do Período da Ordem do Dia, com vista à análisedo
documento "Auditor Externo - Nomeação - n.º 1 do artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de
Setembro"
O Presidente da Assembleia Municipal solicita ao senhor Presidente da Câmara
uma explicação sobre esta matéria e passa-lhe a palavra.
O Presidente da Câmara Municipal começou por referir que a Lei n.º 73/2013, de 03
de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades
intermunicipais, obriga que, sob proposta do órgão executivo, o órgão deliberativo nomeie
um auditor externo, responsável pela certificação legal de contas. Após as respetivas
diligências do concurso, surgiram vários concorrentes e optou-se por concordar com a
proposta de nomeação da empresa Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda, uma vez
que dá garantias de condições contratuais mais vantajosas, devido à proximidade
geográfica
A deputada Maria Emília Martins Gomes da Costa, dirigindo-se ao senhor
Presidente, refere que precisa de esclarecimentos adicionais, para além dos que forneceu
na justificação deste ponto, para se sentir habilitada a votar em consciência, apresentando
as seguintes justificações: A Câmara abriu um concurso público, como era sua obrigação,
para prover a contratação de um auditor externo, responsável pela certificação legal das
contas do município. Concorreram doze empresas, cada uma com a sua proposta de
custos para o desempenho da tarefa. Mas, ao contrário do que seria espectável e normal,
em vez de se entregar o concurso à empresa que ofereceu melhores condições e fez um
preco mais barato, não, pede-se antes uma autorização para negociar com os



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 - 324 MOIMENTA DA BEIRA concorrentes. É bizarra esta forma de interpretar a lei. Mais bizarra ainda, quando a proposta que nos traz para votação resulta de um ajuste direto, e não de um concurso limitado, como seria legal, pelos vistos com uma empresa cujos titulares são conhecidos do presidente da Camara e dos nossos vizinhos. Assim, parece-lhe estar ilegalidade, até porque o valor de €5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros) do ajuste final com a Fernando Peixinho e José Lima, SROC, Lda, obriga a procedimento concurso. -----------Na informação que chegou aos deputados, nada diz se houve consultas diretas às outras empresas concorrentes e quais os valores que elas apresentaram. Essa informação é decisiva para um cabal esclarecimento deste imbróglio, que pode muito bem acabar no tribunal de Contas. Se não forem fornecidos elementos que lhe dissipem as dúvidas sobre a legalidade deste ajuste direto, será forçada a votar contra. ----------Após a resposta do Preasidente da Câmara que se manifestou contra o tom da intervenção e repetiu os argumentos que dão suporte è tomada de posição do executivo municipal, o Presidente da Assembleia Municipal coloca à votação de forma nominal, nos termos do n.º1, do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a nomeação do auditor externo, tendo sido aprovada por maioria dos presentes, com vinte e cinco votos a favor e dois votos contra do Presidente da Junta de União de Freguesias de Peva e Segões, Pedro João de Jesus Sousa, e a deputada Maria Emília Martins Gomes da Costa, nos precisos termos apresentados e aprovados pela Câmara Municipal. ========= ==== Terminada a ordem do dia, foram lidas e aprovadas, por unanimidade dos presentes, as minutas respeitantes a todas as deliberações tomadas na presente sessão, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 39.º, do Regimento da Assembleia Municipal. ----

Fl. 2014.09.30

Livº 12.



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 - 324 MOIMENTA DA BEIRA

A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O PRESIDENTE

O 1% SECRETÁRIO

O 2º. SECRETÁRIO